



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 054/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que “Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

No dia 07/08/2020, a Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna através do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizou uma reunião com o objetivo de firmar um TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO, para a implantação de um programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana.

Em virtude das obrigações específicas a serem cumpridas, este projeto tem como objetivo suplementar a ficha citada, uma vez que o saldo nela existente é insuficiente para cobrir os gastos com a obra para as adequações necessárias.

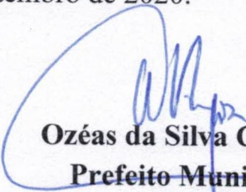
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 01 de setembro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG

- PROTOCOLO -

Data: *02/09/20*

Ass: *Edipe Rubens* 14:19

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 54 /2020

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 no valor de R\$ 67.190,16 (sessenta e sete mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

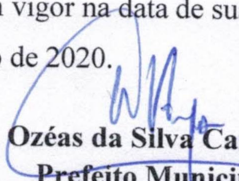
02 – MUNICÍPIO DE POMPEU
02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02 11 10 304 0024 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02 11 10 304 0024 1.148 - CONST. E EMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRAT. E CASTRAÇÃO
4490 51 –Destinação de Recursos: 102Ficha: 670.....R\$ 67.190,16

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU
02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 302 0022 - FORTALECIMENTO DO ATEND. INTEGRAL A SAUDE - MAC
02 11 10 302 0022 2.170 – MANUT. ATIVIDADES DO MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3190 11 –Destinação de Recursos: 102Ficha: 582.....R\$ 67.190,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 01 de setembro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal